



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.266, DE 17 DE ABRIL DE 2.024

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender despesas com contratação de estagiários, de acordo com a seguinte classificação técnica:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS - IPSJBV

03.01 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – Operação Manutenção do Inst.

Previdência.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS - IPSJBV

03.01 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa

Jurídica.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061

—

Operação

Manutenção

do

Inst.

Previdência.....R\$ 60.000,00

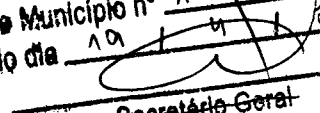
Art. 3º - Para adequação das despesas constantes do Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos da classificação econômica entre si até o limite do crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (17.04.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 11618 na edição
do dia 19/04/24.

Secretário Geral
Assessor